



RESOLUÇÃO COMUGESAN 03/2022

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário destinado à revisão da legislação ambiental municipal

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 3ª reunião ordinária virtual do exercício 2022 (19/04/2022),

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Constituir, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário destinado à revisão da legislação ambiental municipal, com os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- I – **Fernanda Longhini Ferreira**, representante do poder executivo municipal – Departamento de Gestão Ambiental/Semasa;
- II – **Paulo Henrique Borges de Oliveira**, representante do poder executivo municipal – Secretaria de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Santo André;
- III – **Elena Maria Rezende**, representante da sociedade civil – PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;
- IV – **Raquel Fernandez Varela**, representante da sociedade civil – Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC.

Artigo 2º: O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição organizar todas as atividades, estabelecendo pauta e cronograma de reuniões.

Artigo 3º: O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.

Artigo 4º: Compete ao Grupo de Trabalho Temporário elaborar relatório final com as observações pontuadas ao longo das discussões realizadas.

Parágrafo único: As atividades do grupo se encerram após a apresentação do documento proposto ao Comugesan, o qual deverá ser aprovado em votação.

Artigo 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 20 de abril de 2022.

Gilvan Ferreira de Souza Junior
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan